



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 093

Proc. n.º 080101/2024

Rubrica: 0

PARECER TÉCNICO

A Sra.
IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bacabal

Prezada Senhora,

O processo em anexo versa sobre a solicitação para **ANÁLISE** e emissão de **PARECER**, referente a despesa com a *contratação de bandas musicais para apresentação de shows artísticos em comemoração as festividades carnavalescas do município de Bacabal/MA, nos dias 10 (dez) a 13 (treze) de fevereiro de 2024.*

Vale ressaltar que a documentação constante nos autos do **processo administrativo n.º 080101/2024** expressa com clareza a justificativa dos serviços, e que a demonstração da justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei Federal 14.133/2021) deverá ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, apresentando cópia de contratos e/ou nota fiscal dos serviços prestados.

O processo encontra-se em conformidade com a expressa autorização contida no Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Mediante determinação expressa da Lei, faz-se necessária portanto a contratação ora solicitada, mediante inexigibilidade de licitação, que é o meio adequado dentro dos parâmetros legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21.

Encaminhem-se os autos do **processo administrativo n.º 080101/2024** à autoridade competente para que solicite da Procuradoria Geral deste município o parecer jurídico acerca da minuta de contrato, e da Controladoria Geral deste município o parecer de conformidade, através de exame de legalidade e regularidade.

Bacabal – MA, em 15 de janeiro de 2024.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria n.º 435/2023